

SECRETARIA REGIONAL DE TURISMO, AMBIENTE E CULTURA**Aviso n.º 501/2025****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira/categoria de Técnico Superior, com Licenciatura em Geografia ou Engenharia, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, para afetação ao Mapa de Pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território.

Texto:

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as sucessivas alterações, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, adiante também designada de Portaria, e com o artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 11 de setembro de 2025, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos para os serviços e organismos da administração pública regional do ano de 2025, e do despacho de autorização de 29 de dezembro de 2025, de Sua Excelência o Secretário Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia útil seguinte da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura (SRTAC).
2. Local de trabalho: Direção Regional do Ordenamento do Território (DROTe).
3. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira de Técnico Superior, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território, no âmbito das competências explanadas no artigo 8.º do Despacho n.º 549/2024, de 4 de dezembro.
4. Caracterização geral do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Técnico Superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é correspondente à categoria de Técnico Superior, com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau 3 de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais, e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual e ainda as seguintes atividades: Experiência em criação e gestão de bases de dados geográficos (PostGIS, QGIS), Domínio de SIG e geoprocessamento, automatização de tarefas (Python, PyQGIS), Análise Territorial e produção de indicadores, integração cadastral e interoperabilidade, fotogrametria, elaboração de cartografia temática, conhecimento de normas IDE e metadados, e capacidade de comunicação técnica.
 - c) Habilitação e área de formação académica: Licenciatura em Geografia ou Engenharia não existindo possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas na alínea i) do n.º 1 do artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, tendo por base, a 1.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 16 da carreira de Técnico Superior, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, do Decreto-Lei n.º 26-B/2023, de 18 de abril, do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro e do Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro.
5. Legislação aplicável: Artigo 54.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as sucessivas alterações, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1 de agosto da Presidência do Governo Regional da Madeira e Despacho n.º 549/2024, de 4 de dezembro.
6. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
 - 6.1. Requisitos gerais, referidos no artigo n.º 17 da LTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos Especiais:

O referido na alínea c) do ponto 4, não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 6.1. e 6.2. até à data-limite para apresentação de candidaturas.

6.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 14.º e o artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, a abertura deste procedimento concursal foi precedida de publicação de oferta de mobilidade na Bolsa de Emprego Público da Madeira (BEP-RAM).

7. Formalização de candidaturas: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, através do preenchimento do “Formulário de candidatura” ao procedimento concursal, a imprimir a partir do sítio oficial da BEP-RAM - Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>, e ainda através do site da SRTAC em <https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>, ou a fornecer pelo Gabinete de Recursos Humanos, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, sita à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º Andar, 9004-519, Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9H30 e as 12H00 e as 14H30 e as 17H00 dos dias úteis.

7.1. O formulário, devidamente datado e assinado pelo candidato, e respetivos documentos anexos, são entregues por um dos seguintes meios:

- a) Pessoalmente, no Serviço de Expediente, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 3.º Andar, 9004-519, Funchal, mediante recibo, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 17h00;
- b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal.

7.2. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico, por razões que se prendem com a necessidade de preparar um sistema para a sua submissão por meios eletrónicos, sistema esse atualmente inexistente.

8. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser datado, assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias e/ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Curriculum Vitae, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados, nomeadamente certificados comprovativos de formação profissional e dos documentos comprovativos da experiência profissional;
- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 6.1. do presente aviso;

d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos dois últimos ciclos avaliativos, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.

8.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos no ponto 6.1., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúne os referidos requisitos.

8.2. A apresentação dos documentos exigidos no ponto 6.1. é dispensada quando o candidato seja trabalhador da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

8.3. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

9. Métodos de seleção:

9.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 9.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de conteúdo específico, de realização individual, em suporte papel e sob a forma escrita, sem consulta, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de 1 hora e 30 minutos e incide sobre a legislação e temáticas seguintes:

- Constituição da República Portuguesa vigente;
- Código do Trabalho;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;
- Orgânica da Direção Regional do Ordenamento do Território;
- Estrutura nuclear e flexível da Direção Regional do Ordenamento do Território;
- Fundamentos de Sistemas de Informação Geográfica (SIG);
- Sistemas de referência espacial e projeções cartográficas;
- Bases de dados geográficas e modelação espacial;
- SQL espacial e PostGIS;
- Integração QGIS-PostGIS;
- Automatização de tarefas em SIG (Python, PyQGIS);
- Processamento em lote e workflows geográficos;
- Análise territorial e leitura do território;
- Produção de indicadores territoriais;
- Integração e harmonização cadastral;
- Interoperabilidade de sistemas e serviços OGC;
- Qualidade, consistência e versionamento de dados geográficos;
- Produção cartográfica institucional;
- Fotogrametria e ortofotomapas;
- Infraestruturas de Dados Espaciais (IDE);
- Legislação Nacional e Europeia relativa à informação geográfica, incluindo Diretiva Inspire;
- Normas INSPIRE e normas ISO de informação geográfica;
- Metadados geográficos e catálogos de dados;
- Visualização e comunicação técnica de informação territorial.

A legislação sobre a qual incidirá a prova de conhecimentos é a indicada seguidamente:

- a) Constituição da República Portuguesa vigente;
- b) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pelas Declarações de Retificação n.ºs 21/2009, de 18 de março, 38/2012, de 23 de julho e 28/2017, de 02 de outubro e alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14 de setembro, 53/2011, de 14 de outubro, 23/2012, de 25 de junho, 47/2012, de 29 de agosto, 69/2013, de 30 de agosto, 27/2014, de 08 de maio, 55/2014, de 25 de agosto, 28/2015, de 14 de abril, 120/2015, de 01 de setembro, 8/2016, de 01 de abril, 28/2016, de 23 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 14/2018, de 19 de março, 90/2019, de 4 de setembro, 93/2019, de 4 de setembro, 18/2021, de 8 de abril, 83/2021, de 6 de dezembro, 1/2022, de 3 de janeiro, 13/2023, de 03 de abril, Declaração de Retificação n.º 13/2023, de 29 de maio e Lei n.º 32/2025, de 27 de março;
- c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro e pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março; Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, Decreto-Lei n.º 53/2023, de 5 de julho, Decreto Lei n.º 12/2024 de 10 de janeiro, Decreto lei n.º 13/2024 de 10 janeiro e Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, adaptada à administração regional autónoma da Madeira.
- d) Orgânica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2025/M, de 1de agosto;
- e) Orgânica da Direção Regional do Ordenamento do Território, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2024/M, de 14 de outubro;
- f) Estrutura nuclear e flexível da Direção Regional do Ordenamento do Território, aprovadas pela Portaria n.º 717/2024, de 2 de dezembro e pelo Despacho n.º 549/2024, de 4 de dezembro;

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos.

Bibliografia para os temas específicos:

- Longley, P. A., Goodchild, M. F., Maguire, D. J., & Rhind, D. W. (2015). *Geographic information science and systems* (4th ed.). Wiley
- Burrough, P. A., McDonnell, R. A., & Lloyd, C. D. (2015). *Principles of geographical information systems* (3rd ed.). Oxford University Press
- Obe, R. O., & Hsu, L. S. (2021). *PostGIS in action* (3rd ed.). Manning Publications
- QGIS Documentation Team. (2024). *QGIS user guide*. QGIS Project. <https://docs.qgis.org>
- QGIS Documentation Team. (2024). *PyQGIS developer cookbook*. QGIS Project. <https://docs.qgis.org>
- Postgis official documentation (2025) - <https://postgis.net/documentation/>
- PostgreSQL 18.1 Documentation (2025) - <https://www.postgresql.org/docs>
- Python 3.14 documentation (2025) - <https://docs.python.org/3/>
- Design patterns in python (2025) - <https://refactoring.guru/design-patterns/python>
- Wolf, P. R., Dewitt, B. A., & Wilkinson, B. E. (2014). *Elements of photogrammetry with applications in GIS* (4th ed.). McGraw-Hill Education
- Slocum, T. A., McMaster, R. B., Kessler, F. C., & Howard, H. H. (2014). *Thematic cartography and geovisualization* (3rd ed.). Pearson
- European Parliament & Council of the European Union. (2007). Directive 2007/2/EC of the European Parliament and of the Council establishing an Infrastructure for Spatial Information in the European Community (INSPIRE). Official Journal of the European Union
- DIRECTIVA 2007/2/CE DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, de 14 de março de 2007, que estabelece uma infraestrutura de informação geográfica na Comunidade Europeia (Inspire) (JO L 108 de 25.4.2007, p. 1)
- REGULAMENTO (CE) N.º 1205/2008 DA COMISSÃO, de 3 de dezembro de 2008, que estabelece as modalidades de aplicação da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho em matéria de metadados
- REGULAMENTO (UE) N.º 1089/2010 DA COMISSÃO, de 23 de novembro de 2010, que estabelece as disposições de execução da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativamente à interoperabilidade dos conjuntos e serviços de dados geográficos, com as alterações constantes do Regulamento (UE) n.º 102/2011 da Comissão, de 4 de fevereiro de 2011, do Regulamento (UE) n.º 1253/2013 da Comissão, de 21 de outubro de 2013, e do Regulamento (UE) n.º 1312/2014 da Comissão, de 10 de dezembro de 2014
- Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, que revê o Sistema Nacional de Informação Geográfica, transpondo para a ordem jurídica nacional a Diretiva 2007/2/CE, aditado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 29/2017, de 16 de março
- Decreto Legislativo Regional n.º 8/2023/M, de 18 de janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território da Região Autónoma da Madeira e cria a Infraestrutura Regional de Informação Geográfica
- International Organization for Standardization. (2014). *ISO 19115: Geographic information - Metadata*. ISO
- República Portuguesa. (2023). Decreto-Lei n.º 72/2023, de 17 de agosto (Sistema Nacional de Informação Cadastral). Diário da República
- Região Autónoma da Madeira. (2024). Decreto Legislativo Regional n.º 15/2024/M (Sistema Regional de Informação Cadastral). JORAM

A bibliografia indicada não exclui a consulta de legislação, normas técnicas, documentação oficial e manuais técnicos atualizados, relevantes para as matérias objeto da prova.

9.4. Avaliação Curricular (AC): A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados, os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- c) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

9.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade da experiência profissional. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.

9.6. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

9.7. Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

9.8. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local de realização dos métodos de seleção, nos termos previstos do artigo 9.º da referida Portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos da SRTAC, sito à Avenida Arriaga, n.º 18, 1.º andar, 9004-519, Funchal e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional do Turismo, Ambiente e Cultura, (<https://www.madeira.gov.pt/srtc/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/Equipa/Publicacoes>).

10. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:

a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.1.:

OF = PC (70%) + EPS (30%)

b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 9.2.:

OF = AC (70%) + EPS (30%)

10.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.

11. Nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, no caso de serem admitidos candidatos em número igual ou inferior a 100, a utilização será faseada, nos seguintes termos:

a) Aplicação à totalidade dos candidatos, do primeiro método de seleção obrigatório (Prova de Conhecimentos);

b) Aplicação do segundo método e dos métodos seguintes apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, que se consideram excluídos.

12. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a ata do júri, que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, na mesma data da publicação do aviso de abertura do procedimento concursal.

13. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

14. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

15. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada no placard do Gabinete de Recursos Humanos da SRTAC e disponibilizada na página eletrónica da Secretaria Regional de Turismo e Cultura, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

16. Constituição do Júri:

Presidente:

- Duarte Gonçalo Andrade Costa, Diretor de Serviços de Informação Geográfica e Cadastro da Direção Regional do Ordenamento do Território, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Vogais efetivos:

- António da Conceição Figueira Chaves, Chefe de Divisão de Inovação e Desenvolvimento Digital da Direção Regional do Ordenamento do Território, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Luís Filipe Olim Rodrigues, Chefe de Divisão de Informação Geográfica da Direção Regional do Ordenamento do Território, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura.

Vogais suplentes:

- Marlene Laura Caires Pereira, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, da Direção Regional do Ordenamento do Território, da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura;

- Énia Cátia Sousa Ribeiro Figueira, Técnica Superior integrada no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, afeta à Divisão de Planeamento e Gestão da Direção Regional do Ordenamento do Território.

17. Período experimental:

17.1. O regime aplicável ao período experimental obedecerá ao estabelecido no artigo 45.º e seguintes da LTFP.

17.2. O júri responsável pelo acompanhamento e avaliação do período experimental terá a mesma composição do júri do procedimento concursal, devendo o mesmo analisar e propor para aprovação as regras a observar na respetiva avaliação.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19. Para os efeitos do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento internas, pelo que o presente processo assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva no organismo para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses.

Secretaria Regional de Turismo, Ambiente e Cultura, 29 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, em substituição, Maria Helena dos Passos Rêgo Grácio

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Aviso n.º 502/2025

Sumário:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Selma Denise Freitas Santos para exercer funções públicas, da categoria e carreira de Técnico Superior, na Secretaria Regional das Finanças, ficando afeta à Direção Regional de Informática.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Selma Denise Freitas Santos, para exercer funções públicas, da categoria e carreira de Técnico Superior, na Secretaria Regional das Finanças, ficando afeta à Direção Regional de Informática, com a remuneração mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de Técnico Superior conforme consta do Anexo II do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, com início no dia 30 de dezembro de 2025.

Secretaria Regional das Finanças, 29 de dezembro de 2025.

A CHEFE DE GABINETE, Andreia Luísa Martins Gonçalves Jardim

Aviso n.º 503/2025

Sumário:

Abertura de procedimento comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

Texto:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de oito (8) postos de trabalho na carreira/categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, do mapa de pessoal da Direção Regional de Informática da Secretaria Regional das Finanças. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Autónoma Regional da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugado com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, torna-se público que, por despachos de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 30 de junho e de 29 de dezembro ambos de 2025, que autorizou a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de 8 (oito) postos de trabalho da carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação.

1. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional das Finanças.
2. Posto de trabalho: 8 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Direção Regional de Informática, com as seguintes características:
 - a) Carreira/categoria: Carreira especial de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer correspondente à categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação e caracteriza-se pelo exercício de funções, nos termos do anexo III do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, designadamente no desenvolvimento e gestão de soluções informáticas; gestão de infraestruturas TIC, segurança informática e o apoio a projetos de inovação e transição digital no âmbito das atribuições da Direção Regional de Informática;
 - c) Habilitação e área de formação académica: Nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro, o nível habilitacional exigido para ingresso é a licenciatura ou o grau académico superior que deve ser de formação adequada ao